

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa do ramo para a **execução da reforma da sala dos professores, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A reforma da sala dos professores atenderá às necessidades dos docentes do Centro Universitário de Goiatuba, proporcionando mais conforto, segurança, mobilidade, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados aos discentes.

2.2. A edificação já está com a infraestrutura concluída restando os serviços de acabamento como pisos e revestimentos, forros e instalações em geral. Esta edificação precisa ser concluída com urgência, devido a falta de local adequado para receber os professores.

3. DA EXECUÇÃO

3.1. Modo de disputa: aberto;

3.2. Regime de contratação: empreitada por preço global;

3.3 Segue abaixo as especificações, detalhamento e estimativa total de custos a ser obedecida para elaboração da proposta de preços:

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO						
0		0	UNICERRADO	REFORMA						
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			BDI 1	BDI 2	BDI 3	
GOIANIA		07-22 (N DES.)	SALA DOS PROFESSORES	GOIATUBA/GO			22,00%	0,00%	0,00%	
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
SALA DOS PROFESSORES										
1.		REFORMA						-		144.472,68
1.1.		SERVIÇOS PRELIMINARES						-		1.739,38
1.1.0.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	4,00	300,00	BDI 1	366,00	1.464,00	
1.1.0.2.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	7,32	30,84	BDI 1	37,62	275,38	
1.2.		PISO						-		19.962,25
1.2.0.1	SINAPI-I	4786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	175,00	93,50	BDI 1	114,07	19.962,25	
1.3.		RODAPE						-		4.998,42
1.3.0.1.	SINAPI-I	34680	RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L = 10 CM	M	126,00	32,52	BDI 1	39,67	4.998,42	
1.4.		FORRO						-		10.939,25
1.4.0.1.	Composição	101	FORRO EM PLACA DE GESSO ACARTONADO 12,5MM	M2	175,00	51,24	BDI 1	62,51	10.939,25	
1.5.		PINTURA						-		14.320,50
1.5.0.1.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	310,00	15,13	BDI 1	18,46	5.722,60	
1.5.0.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEXACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	220,00	14,65	BDI 1	17,87	3.931,40	
1.5.0.3.	Cotação	66	PINTURA EM CIMENTO QUEIMADO, MATERIAL E APLICAÇÃO	M²	90,00	42,50	BDI 1	51,85	4.666,50	
1.6.		BANCADAS						-		4.588,87
1.6.0.1.	Cotação	67	PLACA DE GRANITO BRANCO ITAUNAS, INCLUSO MÃO DE OBRA	m²	3,80	468,12	BDI 1	571,11	2.170,22	
1.6.0.2.	Cotação	68	PLACA DE GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, INCLUSO INSTALAÇÃO	M²	1,00	1.982,50	BDI 1	2.418,65	2.418,65	
1.7.		ESQUADRIAS						-		25.590,29
1.7.1.		PORTAS						-		9.577,64
1.7.1.1.	Cotação	69	PORTA DE ABRIR VIDRO TEMPERADO, INSTALADO COM FERRAGENS, INCUSO PROJETO, MEDIÇÃO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	1.256,00	BDI 1	1.532,32	4.596,96	
1.7.1.2.	Cotação	70	CONJ. C/ 1 FIXO E 1 PORTA DE CORRER, TEMPERADO, INSTALADO COM FERRAGENS E PERFIS DE ALUMINIO	UN	1,00	1.304,09	BDI 1	1.590,99	1.590,99	
1.7.1.3.	Composição	111	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA DE 10MM, SEM ACESSÓRIOS	M²	7,70	360,84	BDI 1	440,22	3.389,69	
	SINAPI-I	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADIÇA INF. DONBRADIÇA SUP. PIVO PARA DOBRADIÇA INF. PIVO PARA DOBRADIÇA SUP. FEHCADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA DFECHADURA DE PRESSAO	CJ	2,00		BDI 1			
1.7.2.		JANELAS						-		16.012,65
1.7.2.1.	Cotação	71	VIDRO FIXO 1 MODULO - LINHA GOLD	UN	1,00	1.608,00	BDI 1	1.961,76	1.961,76	
1.7.2.2.	Cotação	72	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS - LINHA GOLD	UN	1,00	3.588,00	BDI 1	4.377,36	4.377,36	
1.7.2.3.	Composição	85	JANELA TIPO BASCULANTE COM ESQUADRIA DE ALUMINIO PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. INCLUSIVE VIDRO TEMPERADO 6MM, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	7,32	1.083,21	BDI 1	1.321,52	9.673,53	

1.8.				REVESTIMENTO						
1.8.0.1.	Cotação	73		REVESTIMENTO DE PLACA CERÂMICA PRENSADA A SECO COM ABSORÇÃO DE ÁGUA E > 10% TIPOLOGIA DESTINA A PAREDES, FORMATO 0,7X24 TAMANHO DE FABRICAÇÃO 6,98X24,54 BORDA GOLD, SUPERFÍCIE BRILHO, JUNTA DE ASSENTAMENTO 1,5MM. COR : BRANCA	M²	135,00	299,99	BDI 1	365,99	49.408,65
1.9.				APARELHOS SANITÁRIOS						6.577,98
1.9.0.1.	SINAPI	95470		VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	272,58	BDI 1	332,55	1.330,20
1.9.0.2.	SINAPI	95472		VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	686,21	BDI 1	837,18	1.674,36
1.9.0.3.	SINAPI-H	11696		LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, OVAL PEQUENA, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *44 X31* CM (L X C)	UN	6,00	152,38	BDI 1	185,90	1.115,40
1.9.0.4.	SINAPI-H	10425		LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X30* CM	UN	2,00	82,90	BDI 1	101,14	202,28
1.9.0.5.	SINAPI-H	1370		DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	6,00	95,32	BDI 1	116,29	697,74
1.9.0.6.	SINAPI-H	1743		CUBA ACO INOX(AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM	UN	1,00	183,79	BDI 1	224,22	224,22
1.9.0.7.	SINAPI-H	36791		TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	UN	1,00	156,18	BDI 1	190,54	190,54
1.9.0.8.	SINAPI-H	36791		TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF.1195)	UN	6,00	156,18	BDI 1	190,54	1.143,24
1.10.				ADMINISTRAÇÃO						6.347,09
1.10.0.1.	SINAPI	90779		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		169,70	BDI 1	207,03	3.173,77
1.10.0.2.	SINAPI	90780		MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		59,01	BDI 1	71,99	3.173,32

3.1 O preço estimado do referido objeto é de **R\$ 145.303,68 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e três reais e sessenta e oito centavos).**

4. DO CONSUMO

4.1 – Os quantitativos de materiais e mão de obras estão englobados no preço unitário e cada item.

5. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Prazo de Entrega – O prazo para conclusão da obra é de 30 (trinta) dias corridos contados da ordem de serviço.

5.2. Será cobrada multa de 1% do valor global do contrato por dia de atraso na entrega da obra.

5.3. A reposição/substituição, conforme o caso, deverá ocorrer segundo aprovação do Fiscal da obra e da diretoria, desde que seja apresentada justificativa admissível pela instituição.

5.4. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela Presidência da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba.

5.5. O recebimento do(s) material (ais) objeto da licitação estará(ão) condicionado(s) à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, os eventuais defeitos ou incorreções porventura detectadas.

5.6. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado em parcela única conforme cronograma físico-financeiro anexo, depois de devidamente atestada pela Assessoria de Engenharia da FESG, por meio de Relatório de Medição de Serviços e, devidamente conferido pelo Controle Interno. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária em conta corrente da contratada, após a consequente emissão da fatura e nota.

6.2 O prazo de pagamento será de até o dia 10 do mês subsequente do protocolo da nota fiscal/fatura na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, e após devidamente atestada pelo setor competente responsável pelo recebimento da obra e/ou serviços de engenharia.

6.3 O pagamento somente será efetuado, em moeda nacional, após a aferição de cada etapa da obra e/ou serviço de engenharia e o recolhimento pela CONTRATADA de qualquer multa que lhe tenha sido imposta, em decorrência de atraso na execução do Contrato ou inexecução Contratual, bem como comprovação de recolhimento do valor relativo ao INSS referente a parcela da obra recebida.

6.4 Deverá também ser comprovado o recolhimento do ISSQN devido.

6.5 A liberação da última fatura somente será efetuada após o recebimento provisório da obra e/ou serviço de engenharia e a apresentação do pagamento dos encargos da Seguridade Social

6.6 Não serão pagas faturas, que contenham rasuras, ou que não estejam liberadas pelo setor competente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba.

6.7 Não serão pagas notas em desacordo com o Relatório de Medição de Serviços.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar os serviços conforme especificados neste termo;
- b) Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos da ata de registro de preços, em tempo de serem processadas;
- c) Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento;
- d) Substituir qualquer material em discordância com o licitado ou que apresente algum defeito de fabricação sem nenhum ônus para a instituição;

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer todas as informações necessárias para o correto fornecimento do objeto;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- c) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo do Engenheiro contratado **Jesualdo Pereira de Souza – CREA 1612/D-GO**. O fiscal se responsabilizará por:

- a) Supervisionar a entrega de materiais;
- b) Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas;
- c) Notificar a empresa da intenção da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG em aplicar as sanções;
- d) Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da contratada, previstas no presente termo e no Edital de Licitação;
- e) Julgar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;
- f) Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão homologadas e aplicadas pelo Ordenador de Despesa;
- g) Atestar as notas fiscais e outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.
- h) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- i) A CONTRATANTE reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais se estiverem em desacordo com o Termo de Referência.
- j) Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto licitado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

9. Visita Técnica

9.1 A visita técnica será realizada entre o primeiro dia da publicação do edital até o último dia anterior ao da sessão de julgamento das propostas, para obtenção das informações pertinentes e as dificuldades para execução do objeto licitado, feita por profissional da Empresa Licitante, devidamente credenciado para tal, sendo necessário marcar a visita com pelo menos 02 dias de antecedência, junto ao Departamento Administrativo da FESG. A Visita Técnica não será obrigatória.

Goiatuba, 18 de agosto de 2022.

JESUALDO PEREIRA DE SOUZA
Engenheiro/CREA 1612/D-GO

MAKSUEL RESENDE SILVA
Diretor Administrativo da FESG